



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ACREDITE NO PROGRESSO
ADM 2009 – 2012

Lei nº 84 /2010

Tupirama – TO, 10 de fevereiro de 2010.

Dispõe sobre autorização legislativa para criação de cargos e salários, bem como para realização do concurso público do Município de Tupirama - TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**, Estado do Tocantins, **aprovou** e Eu em seu nome **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar os cargos de: procurador do Município, auxiliar de biblioteca e auxiliar de consultório dentário, com os salários constantes no anexo I da presente Lei.

Parágrafo único: os cargos de procurador do Município, auxiliar de biblioteca e auxiliar de consultório dentário passam a integrar o anexo II da Lei nº 081/2009.

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer o preenchimento das vagas, através de concurso público de provas ou de provas e títulos, constante no anexo I, desta Lei.

Art. 3º - Para implementação desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer os seus ajustes necessários via Decreto municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2010.



ORLEI BRITO ALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ACREDITE NO PROGRESSO
ADM 2009 – 2012

Anexo I

Cargos	Vagas	Salários
Agente de Vigilância Sanitária	01	R\$ 691,46
Agente de Endemias	01	R\$ 691,46
Agente de Saúde	01	R\$ 691,46
Assistente Administrativo	04	R\$ 736,32
Assistente Jurídico	01	R\$ 1.316,40
Procurador do Município	01	R\$ 4.936,50
Auxiliar Administrativo	05	R\$ 621,28
Auxiliar de Serviços Gerais	20	R\$ 511,33
Enfermeira	01	R\$ 2.194,00
Médico Clínico Geral	01	R\$ 7.218,26
Motorista	05	R\$ 828,73
Odontólogo	01	R\$ 3.119,75
Professor nível superior	05	R\$ 1.535,80
Técnico de enfermagem	02	R\$ 736,32
Tratorista	01	R\$ 828,73
Auxiliar de biblioteca	01	R\$ 736,32
Auxiliar de consultório dentário	01	R\$ 691,46

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e
Eu, Orlei Brito Alves Prefeito
Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Lei Nº 84 de 10-02-2010

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

Publicado no Placar
de Dia 10-02-2010
Registrado no 06
As Fls. Em 10.02.10

Josefa Maria da Franca
Sec. Mul. da Administração e Planejamento
Dec. 210 Nº 01/2009